**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 119, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

Prorroga a vigência da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 078, de 14 de novembro de 2018.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando o Processo Administrativo de Substituição n.º 019/2018;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 078, de 14 de novembro de 2018, que designou o profissional Assistente, na função de Assistente Técnico Administrativo, IGOR CASAL DA CONCEIÇÃO, para exercer temporariamente o cargo de Analista I, na função de Analista de Atendimento Profissional do CAU/SP, pelo prazo de 6 (seis) meses, dentre outras providências; e

Considerando que, apesar de findo o prazo de substituição estabelecido no normativo mencionado, os motivos que ensejaram a nomeação temporária para exercício do cargo de Analista I, na função de Analista de Atendimento Profissional ainda não cessaram;

**RESOLVE:**

Art. 1° Prorrogar a vigência da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 078, de 14 de novembro de 2018, que designa o profissional Assistente, na função de Assistente Técnico Administrativo, IGOR CASAL DA CONCEIÇÃO, para exercer temporariamente o cargo de Analista I, na função de Analista de Atendimento Profissional do CAU/SP, e dá outras providências, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 14 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 03 de maio de 2019.

**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR**

Presidente do CAU/SP